



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 54/86

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00 TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

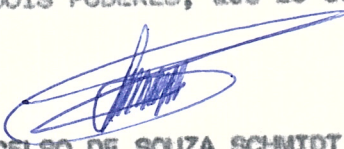
3259.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS..... Cz\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente o tratamento médico da menor JORDANA CHAGAS ROSA.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de novembro de 1986.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -